



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

02/23

GESTOR DA ATA: WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA

Processo Licitatório nº 01/2023

Modalidade Pregão nº 01/2023

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA, CPF:089.196.436-36, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATANTE, e DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.22.369/0001-13, com sede na Rua Erê, nº 34, Loja 304, Prado, Belo Horizonte/MG CEP: 30.411-052, neste ato representada pela sr: Gracielle Vilaça Santos Ferreira, CPF: 027.400.146-27 designada CONTRATADA celebram a presente ata CUJO OBJETO É: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para o atendimento da população de Olímpio Noronha realizado na UBS Prefeito José Barletta e nas escolas do município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº01/2023 do dia 17/01/2023, julgado em 17/01/2023 e homologado em 26/01/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para o atendimento da população de Olímpio Noronha realizado na UBS Prefeito José Barletta e nas escolas do município, conforme constantes do ANEXO I do Pregão nº 01/2023, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem o valor total registrado de: R\$ 19.939,32 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme anexo.

| DENTAL MARIA LTDA | | | | | | |
|-------------------|--|-------|-------------|----------|---------|----------|
| 11 | BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE.KG, MELHOR OU SIMILAR | UNIDA | MICRODONT | 70,0000 | 2,6600 | 186,2000 |
| 12 | BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR | UNIDA | MICRODONT | 70,0000 | 2,6600 | 186,2000 |
| 13 | BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE. KG MELOR OU SIMILAR. | UNIDA | MICRODONT | 70,0000 | 2,6600 | 186,2000 |
| 14 | BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE, KG MELHOR OU SIMILAR | UNIDA | MICRODONT | 70,0000 | 2,6600 | 186,2000 |
| 15 | BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS - BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS. JET MELHOR OU SIMILAR | UNIDA | ANGELUS | 100,0000 | 5,2500 | 525,0000 |
| 16 | BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS - BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS. JET, MELHO OU SIMILAR | UNIDA | ANGELUS | 50,0000 | 5,2500 | 262,5000 |
| 60 | FIO RETRATOR DE GENGIVA 000, COM 244 CM - FIO RETRATOR DE GENGIVA 000. ULTRADENT,MELHOR OU SIMILAR, COM 244 CM | EMBAL | BIODINAMICA | 4,0000 | 15,7800 | 63,1200 |
| 64 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 120 PONTAS | CAIXA | DENTSPLY | 10,0000 | 28,5900 | 285,9000 |

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha - MG
Fone: (035) 3274-1122

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:027400140014627
Dados: 2023.01.30 15:43:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|------------------------|---|-------|-------------|----------|----------|--------------------|
| 65 | CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES - CONE DE GUTA PERCHA 28MM.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR , CAIXA COM 120 CONES | CAIXA | DENTSPLY | 8,0000 | 28,4500 | 227,6000 |
| 67 | HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 10 ML | FRASC | BIODINAMICA | 5,0000 | 14,7100 | 73,5500 |
| 70 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA).DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR | CAIXA | DENTSPLY | 6,0000 | 21,5200 | 129,1200 |
| 72 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C PRESS BUTTON.KAVO,MELHOR OU SIMILAR | UNIDA | DENTFLEX | 3,0000 | 810,0000 | 2.430,0000 |
| 76 | CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL.SSWHITE,MELHOR OU SIMILAR | CAIXA | BIODINAMICA | 1,0000 | 7,9400 | 7,9400 |
| 78 | ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90X245MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90X245MM.MEDSTÉRIL,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | PACK GC | 200,0000 | 22,4000 | 4.480,0000 |
| 85 | PONTA ENHANCE, CAIXA COM 7 PONTAS - PONTA ENHANCE.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 7 PONTAS | CAIXA | DENTSPLY | 5,0000 | 74,9800 | 374,9000 |
| 92 | ESCOVAS DE ROBINSON C.A. TRANSPARENTE(PONTA CÔNICA - ESCOVAS DE ROBINSON C.A. TRANSPARENTE(PONTA CÔNICA).MICRODONT,MELHOR OU SIMILAR. | UNIDA | MICRODONT | 15,0000 | 2,0100 | 30,1500 |
| 112 | RESINA FLUIDA - RESINA FLUIDA.DFL,MELHOR OU SIMILAR | UNIDA | BIODINAMICA | 3,0000 | 13,6600 | 40,9800 |
| 116 | RESINA FOTOLIMERIZAVEL UNICROMATICA. - RESINA FOTOLIMERIZAVEL UNICROMATICA. VITRA, MELHOR OU SIMILAR. | UN | VITRA FGM | 3,0000 | 88,1000 | 264,3000 |
| 117 | EUCALIPTOL 10 ML - EUCALIPTOL 10 ML. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR. | UN | BIODINAMICA | 1,0000 | 10,8000 | 10,8000 |
| 121 | LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS | CAIXA | ANGELUS | 5,0000 | 16,9800 | 84,9000 |
| 122 | LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS | CAIXA | ANGELUS | 5,0000 | 16,9800 | 84,9000 |
| 123 | LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS | CAIXA | ANGELUS | 4,0000 | 16,9800 | 67,9200 |
| 124 | LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM. DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR., CAIXA COM SEIS LIMAS | CAIXA | ANGELUS | 3,0000 | 16,9800 | 50,9400 |
| 126 | ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE LIDOCAÍNA HCL 2%+EPINEFRINA1:100000 EM TUBETE DE VIDRO - ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE LIDOCAÍNA HCL 2%+EPINEFRINA1:100000 EM TUBETE DE VIDRO.DFL,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 50 TUBETES | CAIXA | DFL | 100,0000 | 97,0000 | 9.700,0000 |
| Total de Itens: | | | | | | 19.939,3200 |


GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:0274001462
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:0274001462
Dados: 2023.01.30 15:43:49 -03'00'







PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma: **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5 - **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

5.1.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627
Dados:
2023.01.30
15:43:59 -03'00'

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 - Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

7.4 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.5 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.7.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.7.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.7.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.8.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha - MG
Fone: (035) 3274-1122

GRACIELLE
E VILACA
SANTOS
FERREIRA
:0274001
4627

Assinado de
forma digital
por GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627
Dados:
2023.01.30
15:44:07 -03'00'

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

- 02.04.01 10.301.9016.2014 33.90.30.00
- Ficha 113 fonte 1500/1600/1621

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.30
15:44:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Olímpio Noronha, 26 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

GRACIELLE

VILACA SANTOS

FERREIRA:02740

014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.30
15:44:35 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA

CNPJ 09.22.369/0001-13

Representante legal: Gracielle Vilaça Santos Ferreira

CPF: 027.400.146-27

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

Cpf

040.827.306.21

2)

Cpf

Alvaro Fransisco Ribeiro Xavier

Assessor de Serviços

MG - 17.633.202 SSP/MG